



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250908/0001-64

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CEARÁ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - Equipamentos de Climatização e Eletrodomésticos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	3.0	Unidade	R\$ 3.299,90	R\$ 9.899,70
Especificação: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ. [CATMAT: CLASSE 4120, CÓDIGO 13768].					
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	2.0	Unidade	R\$ 2.689,53	R\$ 5.379,06
Especificação: TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ELEVADA, CLASSIFICADO COMO NÍVEL A NOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ETIQUETAGEM ENERGÉTICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR COM GÁS ECOLÓGICO R-32, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 2.637 W, CORRENTE DE ATÉ 4,76 A E VAZÃO DE AR IGUAL OU SUPERIOR A 513 M³/H. A UNIDADE INTERNA DEVERÁ POSSUIR NÍVEL DE RUÍDO NÃO SUPERIOR A 34 DB(A) E A UNIDADE EXTERNA ATÉ 50 DB(A), COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIRECIONÁVEL AUTOMATICAMENTE NA VERTICAL E MANUALMENTE NA HORIZONTAL. TECNOLOGIA DE COMPRESSOR ROTATIVO COM CONTROLE INVERTER, SISTEMA REVERSÍVEL, QUENTE E FRIO. O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE					



COMANDO REMOTO COM REGULAGEM FINA DE TEMPERATURA E FUNÇÕES COMO MODO NOTURNO, VENTILAÇÃO AUTOMÁTICA, OPERAÇÃO INTENSIVA, TEMPORIZADOR E MODO SAÚDE COM ELEMENTO FILTRANTE TIPO HEPA. A SERPENTINA DO CONDENSADOR DEVERÁ SER DE COBRE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA NAS ALETAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR DISPLAY OCULTO (INVISÍVEL QUANDO DESLIGADO), PERMITIR CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI) INTEGRADA PARA CONTROLE POR APLICATIVO E RESPONDER A COMANDOS DE VOZ POR ASSISTENTES VIRTUAIS COMPATÍVEIS COM ALEXA E GOOGLE ASSISTENTE. A ACEITAÇÃO DO ITEM FICARÁ CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE (CATÁLOGO, FOLDER, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE), QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DECLARADAS, PODENDO SER VERIFICADA TAMBÉM POR MEIO DE CONSULTA AO SITE INSTITUCIONAL DA MARCA. A AUSÊNCIA OU INCONSISTÊNCIA DESSAS COMPROVAÇÕES RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR CONTROLE REMOTO, PILHAS, MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA O CONJUNTO, E 120 (CENTO E VINTE) MESES EXCLUSIVAMENTE PARA O COMPRESSOR, DESDE QUE RESPEITADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE.					
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA.	2.0	Unidade	R\$ 1.331,50	R\$ 2.663,00
Especificação: BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS. 220V, 97W. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.					
16	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	1.0	Unidade	R\$ 172,22	R\$ 172,22
Especificação: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - CONFECCIONADO TOTALMENTE EM PLÁSTICO; Nº DE VELOCIDADES: 5 VELOCIDADES; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; LÂMINAS EM AÇO INOX; POSSUIR PORTA CABOS; COPO EM CRISTAL TRANSPAARENTE COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS): 1,5; POTÊNCIA (W): 600; FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODORE, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
19	MICROONDAS 20L.	1.0	Unidade	R\$ 658,20	R\$ 658,20
Especificação: MICRO-ONDAS 20L. MENU DESCONGELAR, COM APENAS. TECLA POTÊNCIA/PORÇÕES. TECLA INÍCIO +30S. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO RÁPIDA E DESCOMPLICADA. FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA QUE PERMITE TRAVAR O ACIONAMENTO DO APARELHO. FUNÇÃO TIRA ODORE. FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. GARANTIA: 1 ANO.					
24	REFRIGERADOR FROST FREE DE 300 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA	1.0	Unidade	R\$ 3.781,80	R\$ 3.781,80
Especificação: REFRIGERADOR FROST FREE DE 300 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA - UMA PORTA, NA COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO E DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL A), VOLTAGEM 220V. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.					
26	VENTILADOR DE CHÃO	2.0	Unidade	R\$ 369,54	R\$ 739,08
Especificação: VENTILADOR DE CHÃO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: 3 VELOCIDADES. GRADE REMOVÍVEL. QUANTIDADE DE PÁS 6, DIÂMETRO (CM) 40CM. TENSÃO/VOLTAGEM 110V OU 220V POTÊNCIA (W) 130W.					
27	VENTILADOR DE PAREDE	5.0	Unidade	R\$ 423,58	R\$ 2.117,90
Especificação: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE PRETO 50CM, GRADE REMOVÍVEL, 130W 3 PÁS 220V.					
Valor total do lote R\$ 25.410,96 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos)					

LOTE 2 - Mobiliário					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ARMÁRIO ALTO 40MM	6.0	Unidade	R\$ 1.037,25	R\$ 6.223,50
Especificação: ARMÁRIO ALTO 40MM, TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS, FUNDO E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE					



POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLX): 380MMX800MMX1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-7.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.					
4	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	2.0	Unidade	R\$ 1.777,67	R\$ 3.555,34
Especificação: ARMÁRIO ALTO EM AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM. ARMÁRIO ALTO EM AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.					
5	ARMÁRIO COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	1.0	Unidade	R\$ 1.322,83	R\$ 1.322,83
Especificação: ARMÁRIO COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 40KGF POR PRATELEIRA. CHAPA 26, COM FECHADURA. MEDIDAS: 1500MM ALT. X 750MM LARG. X 350MM PROF.					
6	ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	1.0	Unidade	R\$ 1.585,95	R\$ 1.585,95
Especificação: ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 50KGF POR PRATELEIRA. DE CHAPAS 26 COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. MEDIDAS: 1980MM ALT. X 1200MM LARG. X 470MM PROF.					
7	ARMÁRIO SEMI ABERTO 40MM	1.0	Unidade	R\$ 853,33	R\$ 853,33
Especificação: ARMÁRIO SEMI ABERTO 40MM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. DEVERÃO POSSUIR 2 PORTAS INFERIORES COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 650MM(A) X 435MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR UMA PRATELEIRA CENTRAL COM AS SEGUINTE MEDIDAS 375MM(P) X 860MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLX): 380MM X 800MM X 1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.					
8	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	4.0	Unidade	R\$ 1.588,33	R\$ 6.353,32
Especificação: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA, ALTURA (CM): 133CM, LARGURA (CM): 46CM, PROFUNDIDADE (CM): 49CM, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SITEMA DE FECHAMENTO COM 02 CHAVES, GAVETAS 04 UNIDADES, CAP. MÍNIMA P/ GAVETA 25KG					
10	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS	1.0	Unidade	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
Especificação: CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS - BASE GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO					



EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFOR OS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEX VEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA M DIA PREDOMINANTE DE, NO M NIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESS VEL E N O APARENTE OS PONTOS DE FIXA  O DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, N O DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA M NIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, EXTENS O VERTICAL M NIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO M NIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL M NIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFOR OS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANAT MICO DE ESPESSURA M NIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEX VEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA M NIMA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXA  O DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAV S DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA M TRICA. N O SER  TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXA  O DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR AZUL, EM POLI STER, OU EM LAMINADO SINT TICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERF CIE M NIMAS DE 470 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO M NIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINA  O DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO M NIMO, OFERTA DE FURA  O MAIS ESPA ADA CONFORME PADR O NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURA  O UNIVERSAL SER O ACEITAS, POR M N O SER O ACEITAS PLATAFORMAS COM FURA  O MENOS ESPA ADAS (APENAS 125 X 125 M). DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE A O CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA M NIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAV S DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU N O SER  ADMITIDO O USO DE BUCHA PL STICA OU SOLDA PARA FIXA  O DO PINO DO ROD ZIO, PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTEN  OES, O MESMO DEVER  SER FIXO ATRAV S DE ANEL MET LICO. ROD ZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H", COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLIC VEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO M NIMO, 10 MM, COM ANEL EL STICO MET LICO PARA FIXA  O DO ROD ZIO   BASE SEM O USO DE BUCHA PL STICA OU SOLDA. OBS: TODA ESTRUTURA MET LICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZA  O ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EP XI-P O NA COR PRETA. COM 12 MESES (1 ANO), NO M NIMO, DE GARANTIA CONTRA V CIOS OU DEFEITOS DE FABRICA  O. GARANTIA M NIMA DE 12 (DOZE) MESES

11	CADEIRA SECRET�RIA DE ESCRIT�RIO FIXA	2.0	Unidade	R\$ 264,40	R\$ 528,80
Especifica��o: CADEIRA SECRET�RIA DE ESCRIT�RIO FIXA EM POLIPROPILENO - EMPILH�VEL, SEM BRA�OS, DE ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; A CADEIRA N�O DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPL�STICO POLIPROPILENO COPOL�MERO INJETADO EM ALTA PRESS�O, DE FORMATO ANAT�MICO, COM ORIF�CIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA T�RMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, AL�M DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PL�STICOS COM ESTOFADOS. NO ESPA�AMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIF�CIOS DEVER� EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADER�NCIA NECESS�RIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USU�RIO TENHA PERFEITA ACOMODA��O, N�O DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA N�O OBSTRUIR A CIRCULA��O SANG�INEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USU�RIO, O REFERIDO ASSENTO DEVER� TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENS�O M�NIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERF�CIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERF�CIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPL�STICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESS�O, DE FORMATO ANAT�MICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIF�CIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA T�RMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, AL�M DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PL�STICOS COM ESTOFADOS. NO ESPA�AMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIF�CIOS DEVER� EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADER�NCIA NECESS�RIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USU�RIO TENHA PERFEITA ACOMODA��O NO ESPALDAR. DIMENSIONAL M�NIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENS�O VERTICAL TOTAL, EXTENS�O VERTICAL M�NIMA NA REGI�O DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO � FIXO � ESTRUTURA MET�LICA SOB PRESS�O E ANCORADO COM PARAFUSOS; J� O ESPALDAR, N�O � FIXADO COM PARAFUSOS, DEVER� RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A N�O PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS MET�LICOS COM O PL�STICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESS�O NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXA��O PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXA��O DO ASSENTO E ENCOSTO N�O PODER�O SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPEC�FICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 P�S MANUFATURADA EM A�O CARBONO TUBULAR DE SE�O OBLONGA COM MEDIDAS M�NIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SE�O CIL�NDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM.					
15	ESTANTE DE A�O 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGUL�VEIS	5.0	Unidade	R\$ 2.879,67	R\$ 14.398,35
Especifica��o: ESTANTE DE A�O 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGUL�VEIS. SUPORTA AT� 30 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFOR�O CENTRAL. PINTURA ELETROST�TICA A P�O AUTOMATIZADA COM FOSFATIZA��O.					
17	MESA DUAS GAVETAS 1,20	5.0	Unidade	R\$ 453,33	R\$ 2.266,65
Especifica��o: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIA��O DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACI�OS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MEL�MINICA FIXADA ATRAV�S DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESS�O. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO A�REO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P)					



200MMX290MMX375MMCOM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA LOS.

Valor total do lote R\$ 38.238,07 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos)

LOTE 3 - Equipamentos de Informática, Som e Imagem

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO 1200W	1.0	Unidade	R\$ 1.606,90	R\$ 1.606,90
Especificação: CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO 1200W - BLUETOOTH E RÁDIO FM DISPLAY LCD DIGITAL E FLASH LIGHTS COM 3 MODOS DE ILUMINAÇÃO. ENTRADAS PARA GUITARRA E MICROFONES EXTERNOS COM CONTROLE DE VOLUME, DUAL USB E P2, BOTÃO PARA REFORÇO DE SONS GRAVES, CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE E EQUALIZADOR AJUSTÁVEL COM 5 BANDAS DE FREQUÊNCIA 2 ALTO FALANTE COAXIALM, 1 ALTO FALANTE SUBWOOFER, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1 KW/H ATÉ 2 KW/H, BIVOLT, ALTO FALANTES SUBWOOFER, TIPO DA CAIXA DE SOM CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO, FREQUÊNCIA 100HZ 330HZ, POTÊNCIA RMS 1200 WATTS. 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.					
13	COMPUTADOR COMPLETO	1.0	Unidade	R\$ 2.001,25	R\$ 2.001,25
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO: MICROCOMPUTADOR GABINETE COM O PROCESSADOR CORE I3 3.30 GHZ, 6M CACHE, MEMÓRIA RAM 4GB PC3 10600; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DVD/RW; SSD 240; DISPOSITIVO DE VÍDEO VGA, DISPOSITIVO DE REDE GIGABIT, DISPOSITIVO DE ÁUDIO HIGH DEFINITION, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.					
14	ESTABILIZADOR 300VA	1.0	Unidade	R\$ 267,10	R\$ 267,10
Especificação: ESTABILIZADOR 300VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V, 4 TOMADAS, MOLDADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA, É PRODUZIDO SEGUNDO O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001 E ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR 14373 DA ABNT.					
18	MICROFONE SEM FIO	1.0	Unidade	R\$ 576,67	R\$ 576,67
Especificação: MICROFONE SEM FIO - MICROFONE SEM FIO DUPLO - COR: PRETO; TIPO: CARDÍOIDE; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ; SENSIBILIDADE: 102DBM; MODULAÇÃO: FM; RELAÇÃO S/N: >110DB; VOLTAGEM: BIVOLT; ACOMPANHAR 2 (DOIS) MICROFONES: MICROFONE A: 740MHZ E MICROFONE B: 792MHZ; CANAL: 16X2=32; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 60 ~ 100M; DISTORÇÃO HARMÔNICA: =0,5%; FAIXA DINÂMICA: =110DB; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - SENSIBILIDADE: 102DBM; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: =110DB; REQUISITO DE ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA (PARA CADA MICROFONE); POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA: 12 MESES.					
20	MONITOR 19" WIDESCREEN LED	1.0	Unidade	R\$ 700,33	R\$ 700,33
Especificação: MONITOR 19" WIDESCREEN LED 16:10 48,2CM, BIVOLT, SUPORTE COM ÂNGULO DE VISÃO AJUSTÁVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NA COR PRETA, ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CABO HDMI, VGA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
21	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA WIFI.	1.0	Unidade	R\$ 2.014,38	R\$ 2.014,38
Especificação: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA WIFI. DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE :DIMENSÕES: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / 37,5 X 34,7 X 17,9 CM.					
22	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5	1.0	Unidade	R\$ 3.704,93	R\$ 3.704,93
Especificação: NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA 4GB, SSD 512 MONITOR LED 15.6, BIVOLT, BATERIA A PARTIR DE 2200 MAH.					
23	PROJETOR COM SVGA, HDMI	1.0	Unidade	R\$ 3.118,25	R\$ 3.118,25
Especificação: PROJETOR COM SVGA, HDMI, COM NO MÍNIMO 3200 LUMENS, BIVOLT, COM TECNOLOGIA TIPO S31+3LCD SIMILAR OU SUPERIOR.					



25	SMART TV 50 POLEGADAS	1.0	Unidade	R\$ 3.123,73	R\$ 3.123,73
Especificação: SMART TV 50 POLEGADAS - TELA LED, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MINIMA: 20W RMS; BRILHO: 256 CD/M2 OU SUPERIOR; POSSUIR PROCESSADOR QUAD CORE DE NO MÍNIMO 1 GHZ; POSSUIR DOLBY AUDIO, WIRELESS E MEDIACAST; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO; TAMANHO DA TELA: 42 POLEGADAS OU SUPERIOR; IMAGEM: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 FULL HD; SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC; IDIOMAS: PORTUGUÊS E INGLÊS; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X OU MAIS, ENTRADAS HDMI: 3 OU MAIS, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM BOTÕES ACESSÍVEIS; ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50-60HZ; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 17.113,54 (dezesete mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos)					

Valor total R\$ 80.762,57 (oitenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	3.0	Unidade	3.299,90	9.899,70
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ. [CATMAT: CLASSE 4120, CÓDIGO 13768].					
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	2.0	Unidade	2.689,53	5.379,06
TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ELEVADA, CLASSIFICADO COMO NÍVEL A NOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ETIQUETAGEM ENERGÉTICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR COM GÁS ECOLÓGICO R-32, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 2.637 W, CORRENTE DE ATÉ 4,76 A E VAZÃO DE AR IGUAL OU SUPERIOR A 513 M³/H. A UNIDADE INTERNA DEVERÁ POSSUIR NÍVEL DE RUÍDO NÃO SUPERIOR A 34 DB(A) E A UNIDADE EXTERNA ATÉ 50 DB(A), COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIRECIONÁVEL AUTOMATICAMENTE NA VERTICAL E MANUALMENTE NA HORIZONTAL. TECNOLOGIA DE COMPRESSOR ROTATIVO COM CONTROLE INVERTER, SISTEMA REVERSÍVEL, QUENTE E FRIO. O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE COMANDO REMOTO COM REGULAGEM FINA DE TEMPERATURA E FUNÇÕES COMO MODO NOTURNO, VENTILAÇÃO AUTOMÁTICA, OPERAÇÃO INTENSIVA, TEMPORIZADOR E MODO SAÚDE COM ELEMENTO FILTRANTE TIPO HEPA. A SERPENTINA DO CONDENSADOR DEVERÁ SER DE COBRE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA NAS ALETAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR DISPLAY OCULTO (INVISÍVEL QUANDO DESLIGADO), PERMITIR CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI) INTEGRADA PARA CONTROLE POR APLICATIVO E RESPONDER A COMANDOS DE VOZ POR ASSISTENTES VIRTUAIS COMPATÍVEIS COM ALEXA E GOOGLE ASSISTENTE. A ACEITAÇÃO DO ITEM FICARÁ CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE (CATÁLOGO, FOLDER, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE), QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DECLARADAS, PODENDO SER VERIFICADA TAMBÉM POR MEIO DE CONSULTA AO SITE INSTITUCIONAL DA MARCA. A AUSÊNCIA OU INCONSISTÊNCIA DESSAS COMPROVAÇÕES RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR CONTROLE REMOTO, PILHAS, MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA O CONJUNTO, E 120 (CENTO E VINTE) MESES EXCLUSIVAMENTE PARA O COMPRESSOR, DESDE QUE RESPEITADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE.					
3	ARMÁRIO ALTO 40MM	6.0	Unidade	1.037,25	6.223,50
ARMÁRIO ALTO 40MM, TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO					



MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS, FUNDO E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MMX800MMX1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-7.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.					
4	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	2.0	Unidade	1.777,67	3.555,34
ARMÁRIO ALTO EM AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM. ARMÁRIO ALTO EM AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.					
5	ARMÁRIO COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	1.0	Unidade	1.322,83	1.322,83
ARMÁRIO COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 40KGF POR PRATELEIRA. CHAPA 26, COM FECHADURA. MEDIDAS: 1500MM ALT. X 750MM LARG. X 350MM PROF.					
6	ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	1.0	Unidade	1.585,95	1.585,95
ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 50KGF POR PRATELEIRA. DE CHAPAS 26 COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. MEDIDAS: 1980MM ALT. X 1200MM LARG. X 470MM PROF.					
7	ARMÁRIO SEMI ABERTO 40MM	1.0	Unidade	853,33	853,33
ARMÁRIO SEMI ABERTO 40MM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. DEVERÃO POSSUIR 2 PORTAS INFERIORES COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 650MM(A) X 435MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR UMA PRATELEIRA CENTRAL COM AS SEGUINTE MEDIDAS 375MM(P) X 860MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MM X 800MM X 1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.					
8	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	4.0	Unidade	1.588,33	6.353,32
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA, ALTURA (CM): 133CM, LARGURA (CM): 46CM, PROFUNDIDADE (CM): 49CM, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE FECHAMENTO COM 02 CHAVES, GAVETAS 04 UNIDADES, CAP. MÍNIMA P/ GAVETA 25KG					



9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA.	2.0	Unidade	1.331,50	2.663,00
BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS. 220V, 97W. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.					
10	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS	1.0	Unidade	1.150,00	1.150,00
CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS - BASE GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR AZUL, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DO PINO DO RODÍZIO, PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES, O MESMO DEVERÁ SER FIXO ATRAVÉS DE ANEL METÁLICO. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H", COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA. OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPOXI-PÓ NA COR PRETA. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES					
11	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO FIXA	2.0	Unidade	264,40	528,80
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO FIXA EM POLIPROPILENO - EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, DE ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTO INTERNO NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM.					
12	CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO 1200W	1.0	Unidade	1.606,90	1.606,90
CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO 1200W - BLUETOOTH E RÁDIO FM DISPLAY LCD DIGITAL E FLASH LIGHTS COM 3 MODOS					



DE ILUMINAÇÃO. ENTRADAS PARA GUITARRA E MICROFONES EXTERNOS COM CONTROLE DE VOLUME, DUAL USB E P2, BOTÃO PARA REFORÇO DE SONS GRAVES, CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE E EQUALIZADOR AJUSTÁVEL COM 5 BANDAS DE FREQUÊNCIA 2 ALTO FALANTE COAXIALM, 1 ALTO FALANTE SUBWOOFER, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1 KW/H ATÉ 2 KW/H, BIVOLT, ALTO FALANTES SUBWOOFER, TIPO DA CAIXA DE SOM CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO, FREQUÊNCIA 100HZ 330HZ, POTÊNCIA RMS 1200 WATTS. 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.					
13	COMPUTADOR COMPLETO	1.0	Unidade	2.001,25	2.001,25
COMPUTADOR COMPLETO: MICROCOMPUTADOR GABINETE COM O PROCESSADOR CORE I3 3.30 GHZ, 6M CACHÊ, MEMÓRIA RAM 4GB PC3 10600; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DVD/RW; SSD 240; DISPOSITIVO DE VÍDEO VGA, DISPOSITIVO DE REDE GIGABIT, DISPOSITIVO DE ÁUDIO HIGH DEFINITION, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.					
14	ESTABILIZADOR 300VA	1.0	Unidade	267,10	267,10
ESTABILIZADOR 300VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V, 4 TOMADAS, MOLDADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA, É PRODUZIDO SEGUNDO O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001 E ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR 14373 DA ABNT.					
15	ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS	5.0	Unidade	2.879,67	14.398,35
ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.					
16	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	1.0	Unidade	172,22	172,22
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - CONFECCIONADO TOTALMENTE EM PLÁSTICO; Nº DE VELOCIDADES: 5 VELOCIDADES; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; LÂMINAS EM AÇO INOX; POSSUIR PORTA CABOS; COPO EM CRISTAL TRANPAARENTE COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS): 1,5; POTÊNCIA (W): 600; FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
17	MESA DUAS GAVETAS 1,20	5.0	Unidade	453,33	2.266,65
MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA LOS.					
18	MICROFONE SEM FIO	1.0	Unidade	576,67	576,67
MICROFONE SEM FIO - MICROFONE SEM FIO DUPLO - COR: PRETO; TIPO: CARDIÓIDE; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ; SENSIBILIDADE: 102DBM; MODULAÇÃO: FM; RELAÇÃO S/N: >110DB; VOLTAGEM: BIVOLT; ACOMPANHAR 2 (DOIS) MICROFONES: MICROFONE A: 740MHZ E MICROFONE B: 792MHZ; CANAL: 16X2=32; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 60 ~ 100M; DISTORÇÃO HARMÔNICA: =0,5%; FAIXA DINÂMICA: =110DB; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - SENSIBILIDADE: 102DBM; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: =110DB; REQUISITO DE ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA (PARA CADA MICROFONE); POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA: 12 MESES.					
19	MICROONDAS 20L.	1.0	Unidade	658,20	658,20
MICRO-ONDAS 20L. MENU DESCONGELAR, COM APENAS. TECLA POTÊNCIA/PORÇÕES. TECLA INÍCIO +30S. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO RÁPIDA E DESCOMPLICADA. FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA QUE PERMITE TRAVAR O ACIONAMENTO DO APARELHO. FUNÇÃO TIRA ODOR. FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. GARANTIA: 1 ANO.					
20	MONITOR 19" WIDESCREEN LED	1.0	Unidade	700,33	700,33
MONITOR 19" WIDESCREEN LED 16:10 48,2CM, BIVOLT, SUPORTE COM ÂNGULO DE VISÃO AJUSTÁVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NA COR PRETA, ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CABO HDMI, VGA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.					



21	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA WIFI.	1.0	Unidade	2.014,38	2.014,38
MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA WIFI. DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE :DIMENSÕES: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / 37,5 X 34,7 X 17,9 CM.					
22	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5	1.0	Unidade	3.704,93	3.704,93
NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 4GB, SSD 512 MONITOR LED 15.6, BIVOLT, BATERIA A PARTIR DE 2200 MAH.					
23	PROJETOR COM SVGA, HDMI	1.0	Unidade	3.118,25	3.118,25
PROJETOR COM SVGA, HDMI, COM NO MÍNIMO 3200 LUMENS, BIVOLT, COM TECNOLOGIA TIPO S31+3LCD SIMILAR OU SUPERIOR.					
24	REFRIGERADOR FROST FREE DE 300 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA	1.0	Unidade	3.781,80	3.781,80
REFRIGERADOR FROST FREE DE 300 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA - UMA PORTA, NA COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO E DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL A), VOLTAGEM 220V. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.					
25	SMART TV 50 POLEGADAS	1.0	Unidade	3.123,73	3.123,73
SMART TV 50 POLEGADAS - TELA LED, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 20W RMS; BRILHO: 256 CD/M2 OU SUPERIOR; POSSUIR PROCESSADOR QUAD CORE DE NO MÍNIMO 1 GHZ; POSSUIR DOLBY AUDIO, WIRELESS E MEDIACAST; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO; TAMANHO DA TELA: 42 POLEGADAS OU SUPERIOR; IMAGEM: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 FULL HD; SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC; IDIOMAS: PORTUGUÊS E INGLÊS; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X OU MAIS, ENTRADAS HDMI: 3 OU MAIS, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM BOTÕES ACESSÍVEIS; ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50-60HZ; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
26	VENTILADOR DE CHÃO	2.0	Unidade	369,54	739,08
VENTILADOR DE CHÃO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: 3 VELOCIDADES. GRADE REMOVÍVEL. QUANTIDADE DE PÁS 6, DIÂMETRO (CM) 40CM. TENSÃO/VOLTAGEM 110V OU 220V POTÊNCIA (W) 130W.					
27	VENTILADOR DE PAREDE	5.0	Unidade	423,58	2.117,90
VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE PRETO 50CM, GRADE REMOVIVEL, 130W 3 PÁS 220V.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 80.762,57 (oitenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 653, CENTRO, Palmácia / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo



correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro



de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para



que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.



8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista



8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA DE
PALMÁCIA
AMOR A NOSSA TERRA, VALOR A NOSSA GENTE



8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1102.13.122.0012.2.110 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades do Fundo Municipal de Cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Palmácia/CE, 18 de novembro de 2025

Deydson Lopes Rodrigues
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº PORTARIA Nº 219